



Esclarecimento 08/07/2021 12:39:01

CLARO S/A - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-MPC/PA Prezados, Solicitamos esclarecimento referente a informação de que o CERTAME será EXCLUSIVO PARA ME e EPP PARA O ITEM 02, no entanto, no Edital informa que as empresas poderão apresentar proposta para os dois itens. 8.2. Serão escolhidos dois fornecedores, um para cada um dos itens licitados (Item 01 e Item 02, conforme especificados na tabela do subitem "1.2" do ANEXO I deste Edital – Termo de Referência), vedada a escolha de um único fornecedor para ambos os itens, posto que o item 02 (link de contingência ou redundante, de 100 Mbps), constitui substituto eventual do item 01 (link principal, de 200 Mbps). Esclarecimento: Caso a empresa não se enquadre como ME ou EPP, não deverá apresentar proposta para o item 2, está correto nosso entendimento? Atenciosamente, Regina Z. do Nascimento COMERCIAL Diretoria Corporativa | Governo T.: 55 91 4005-8287 C.: 55 91 98452-8585 Regina.nascimento@claro.com.br



Resposta 08/07/2021 12:39:01

Empresa CLARO S/A Senhora Regina Z. do Nascimento Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, tenho a informar que está correto o entendimento da empresa Claro S/A, uma vez que o valor estimado para a contratação do objeto relativo ao Item 02 está orçado em R\$ 16.230,12 (dezesesseis mil duzentos e trinta reais e doze centavos). Neste sentido, por força legal há necessidade de aplicação do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quer seja, Item 02 Exclusivo para ME e EPP. Cabe ressaltar que em atenção a legislação vigente o ITEM 01 permite a ampla participação, sendo possível a apresentação de proposta para os dois itens. Belém/PA, 08 de julho de 2021. Nazaré do Socorro Gillet das Neves Pregoeira, em substituição Matrícula nº 200218 - MPC/PA